



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 5/9/2008, às 12:53
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 440

00480

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03 / 09 / 2008

Proposição: Medida Provisória nº 440, de 2008

Autor: Deputado TADEU FILIPPELLI

N.º Prontuário:

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 3º do art. 157 da MPV nº 440, de 29 de agosto de 2008.

JUSTIFICAÇÃO:

Esta emenda visa a permitir que, após 15 (quinze) anos de serviço na classe anterior à especial, o servidor de carreira de Estado tenha direito a ser promovido.

Não é razoável esperar que um servidor, que tenha sido promovido até a classe anterior à especial e nela progredido até o último padrão, não esteja apto, decorridos 15 (quinze), a passar para classe especial.

O disposto no § 3º que se visa suprimir, além de arbitrário, é uma ofensa à meritocracia. Caso seja aprovado como está, haverá um completo represamento das carreiras de Estado em uma única posição, que impossibilitará a motivação e comprometimento dos servidores com suas atividades.

Em vista disso, ilustres pares, entendo pela razoabilidade dessa emenda e conto com o vosso apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2008.

Tadeu

